



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

**A - GENERALIDADES**

**= ACTA DA REUNIÃO DE 26 DE AGOSTO =**

Foi confirmada, por maioria, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e seis de agosto de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores **Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto**. Abstiveram-se a senhora vereadora **Célia Pedroso** e o senhor vereador **Sérgio Brito**, que declararam fazê-lo por não terem participado na reunião em causa. -----

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dez de novembro de dois mil e quinze, eram das quantias de: -----



Operações Orçamentais - quarenta milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e três euros e quarenta e nove cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um euros e oitenta e seis cêntimos. -----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 124-B/2015, de trinta de outubro**, que nomeia Primeiro-Ministro o Dr. Pedro Manuel Mamede Passos Coelho; -----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 124-C/2015, de trinta de outubro**, que nomeia, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Paulo de Sacadura Cabral Portas Vice-Primeiro-Ministro, a Mestre Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque Ministra de Estado e das Finanças, o Dr. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, o Dr. José Pedro Correia de Aguiar-Branco Ministro da Defesa Nacional, o Dr. Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes Ministro da Presidência e do Desenvolvimento Regional, o Prof. Doutor João Calvão da Silva Ministro da Administração Interna, o Dr. Fernando Mimoso Negrão Ministro da Justiça, o Eng.º Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, a Prof.ª Doutora Maria de Assunção de Oliveira Cristas Machado da Graça Ministra da Agricultura e do Mar, o Dr. Luís Pedro Russo da Mota Soares Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, o Dr. Luís Miguel Gubert Morais Leitão Ministro da Economia, o Dr. Fernando Serra Leal da Costa Ministro da Saúde, a Prof.ª Doutora Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida Ministra da Educação e Ciência, o Prof. Doutor Rui Pedro Costa Melo Medeiros Ministro da Modernização Administrativa, a Mestre Maria Teresa da Silva Morais Ministra da Cultura, Igualdade e Cidadania e o Dr. Carlos Henrique da Costa Neves Ministro dos Assuntos Parlamentares; -----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 124-D/2015, de trinta de outubro**, que nomeia, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Eduardo Nogueira Pinto Secretário de Estado Adjunto do Vice-Primeiro-Ministro, o Dr. Hélder Manuel Gomes dos Reis Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, a Dr.ª Isabel Castelo Branco Secretária de Estado do Tesouro, o Prof. Doutor Manuel Luís Rodrigues Secretário de Estado das Finanças, o Dr. Paulo de Faria Lince Nuncio Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, o Dr. José Maria Teixeira Leite Martins Secretário de Estado da Administração Pública, o Dr. Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira Secretário de

Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, o Prof. Doutor Bruno Ramos Mações Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, o Dr. José de Almeida Cesário Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, a Dr.ª Mónica Sofia do Amaral Pinto Ferro Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, o Dr. Manuel Castro Almeida Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, o Dr. Emídio Guerreiro Secretário de Estado do Desporto e Juventude, o Dr. Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, o Dr. João Rodrigo Pinho de Almeida Secretário de Estado da Administração Interna, a Dr.ª Teresa Maria de Moura Anjinho Secretária de Estado da Justiça, o Dr. Paulo Guilherme da Silva Lemos Secretário de Estado do Ambiente, o Dr. Artur Trindade Secretário de Estado da Energia, o Prof. Doutor Miguel de Castro Neto Secretário de Estado do Ordenamento, do Território e da Conservação da Natureza, o Eng.º José Diogo Santiago Albuquerque Secretário de Estado Adjunto e da Agricultura, o Dr. Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos Secretário de Estado do Mar, o Prof. Doutor Alexandre Nuno Vieira e Brito Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, o Dr. Agostinho Correia Branquinho Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, o Dr. Octávio Félix de Oliveira Secretário de Estado do Emprego, o Dr. Adolfo Mesquita Nunes Secretário de Estado do Turismo, o Dr. Eduardo Jorge do Paço Viana Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, a Dr.ª Vera Lúcia Alves Rodrigues Secretária de Estado da Economia, o Dr. Miguel Martinez de Castro Pinto Luz Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, o Dr. Manuel Ferreira Teixeira Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, o Dr. Eurico Emanuel Castro Alves Secretário de Estado da Saúde, o Prof. Doutor José Ferreira Gomes Secretário de Estado do Ensino Superior e da Ciência, a Dr.ª Amélia Maria Botelho de Carvalho Loureiro Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, o Eng.º José Alberto Morais de Pereira Santos Secretário de Estado do Desenvolvimento Educativo e da Administração Escolar, o Prof. Doutor Gonçalo Nuno da Cruz Saraiva Matias Secretário de Estado Adjunto e para a Modernização Administrativa, o Dr. João Taborda da Gama Secretário de Estado da Administração Local, o Prof. Doutor Nuno Vassallo e Silva Secretário de Estado da Cultura e o Dr. Pedro Alexandre Araújo Lomba Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares; -----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 49/2015, de dois de novembro, que retifica a Portaria número trezentos e nove, barra, dois mil e quinze, de vinte e cinco de setembro, dos Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e**



Energia, que procede à primeira alteração à Portaria número trezentos e vinte e sete, barra, dois mil e oito, de vinte e oito de abril, que aprova o sistema de classificação de estabelecimentos hoteleiros, de aldeamentos turísticos e de apartamentos turísticos, publicada no Diário da República número cento e oitenta e oito, Primeira série, de vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze;-----

♦ **Da Portaria n.º 395/2015, de quatro de novembro**, que estabelece os requisitos técnicos formais a que devem obedecer os procedimentos previstos no regime jurídico de avaliação de impacto ambiental e revoga a Portaria número trezentos e trinta, barra, dois mil e um, de dois de abril. -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90-A/2015, de seis de novembro**, que aprova os mecanismos destinados a minimizar as consequências das intempéries que provocaram danos significativos no Município de Albufeira. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,  
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor presidente disse que, face ao que aconteceu na baixa de Albufeira, salientando todo o movimento gerado em torno da catástrofe que se abateu sobre Albufeira e também o esforço que está a ser feito para repor a normalidade, pensou que seria significativo e importante equacionar a hipótese de haver um reforço da iluminação de Natal na baixa da cidade.-----

Todos os restantes membros do executivo demonstraram a sua concordância, pelo que o senhor presidente comunicou que iria ser feito o procedimento para tornar esta iluminação possível.-----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO ACADEMIA ALTO DA COLINA  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em seis de novembro corrente, através do

qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pela Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a Armação de Pera e a Lagoa, ambas no dia sete de novembro também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destinam a jovens do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----**

**= TRANSPORTES - DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em dois de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Direção-Geral de Reinservação e Serviços Prisionais para transporte de uma munícipe para realização de uma consulta no CRI, em Olhão, e entrevista com a técnica da DGRSP, em Faro, no dia dezassete de novembro também corrente. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----**

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em seis de novembro corrente, através do qual, invocando o





previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de novembro também corrente: -----

- Bellavista Desportivo Clube, para deslocações a Faro, no dia catorze, e a Loulé, no dia quinze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação ao Alvor, no dia catorze; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Olhão, nos dias catorze e quinze; -----
- Associação LUEL - Arte em Movimento, para deslocação ao Montijo, com saída no dia catorze e regresso no dia quinze; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Quarteira, no dia onze, a Silves e a Quarteira, no dia catorze, e a Estômbar, no dia quinze; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão e a Olhão, no dia catorze, e a Quarteira, no dia quinze; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Portimão, no dia catorze, e a Faro e Portimão, no dia quinze; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Armação de Pera, no dia catorze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Lagoa, Armação de Pera e Quarteira, no dia catorze, e a Montenegro, no dia quinze. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de vinte e duas informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora**

aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= APOIOS - DGESTE - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS  
ESCOLARES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em quatro de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à DGEsTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares para levar a efeito o programa JCE - Juventude, Cinema, Escola, nos dias quatro e seis de novembro também corrente, mediante a disponibilização do Auditório Municipal de Albufeira, a isenção do pagamento das taxas de utilização fixadas no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= APOIOS - DGESTE - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS  
ESCOLARES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através de documento que se anexa à presente proposta a DGEsTE solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para levar a efeito o programa JCE - Juventude, Cinema, Escola, no ano letivo 2015/2016 (2.º e 3.º períodos), nas seguintes datas: 17 e 19 de fevereiro e 20 e 22 de abril de 2016.-----*

*Considerando:-----*

- a) A disponibilidade do Auditório nos dias e horários solicitados;-----*
- b) Que as sessões terão lugar entre as 9H30 e as 12H00, dentro do horário de funcionamento dos serviços;-----*
- c) Que a entidade requerente integra a administração directa do Estado, no âmbito das atribuições do Ministério da Educação;-----*
- d) Que é competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----*
- e) Que o programa JCE visa promover o contacto didáctico dos estudantes com a 7.ª*





- arte, sensibilizá-los para as práticas cinematográficas e formar novos públicos; -----*
- f) Que o pedido visa a prossecução dos fins da entidade requerente e, que nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 e do n.º 5, ambos do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, pode a Câmara Municipal deliberar conceder a isenção total ou parcial das taxas devidas pela utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----*
- g) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
- h) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a DGEsTE na realização do programa JCE - Juventude, Cinema, Escola, no ano letivo 2015/2016 (2.º e 3.º períodos), nos seguintes termos: -----*

- a) A cedência do Auditório Municipal de Albufeira nos dias 17 e 19 de fevereiro e 20 e 22 de abril de 2016; -----*
- b) Isenção do pagamento das taxas de utilização fixadas no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira - Auditório Municipal de Albufeira;-----*
- c) O período de cedência terá início às 9H30 e terminus às 12H00, dos dias solicitados;-----*
- d) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção de licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, se necessárias." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= INTEMPÉRIE DE 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dois de novembro corrente, do seguinte teor: ----

*"Considerando que: -----*

- a) Na madrugada e no decurso de todo o dia de ontem, 1 de novembro do corrente, e conforme amplamente já divulgado pelos meios de comunicação social, todo o território deste Município foi assolado por fortíssimas chuvadas, o que provocou devastadoras inundações, com incontáveis prejuízos no património municipal e sobretudo das suas populações;-----*
- b) A extensão das consequências da intempérie é, de momento, ainda inquantificável,*

- tanto mais que as condições climatéricas permanecem adversas e instáveis;-----*
- c) Todavia, são já visíveis e conhecidos, inúmeros casos de total destruição de habitações, estabelecimentos comerciais, redes elétricas, redes de saneamento, infraestruturas viárias e redes de comunicação;-----*
  - d) Tudo com gravíssimas repercussões sociais e económicas, sendo de prever que o conhecimento de todos os casos só possa vir a ocorrer nos próximos dias;-----*
  - e) A gravidade e o dramatismo da situação, por que estão a passar as populações impõe, sob todos os pontos de vista e de forma premente, a adoção imediata de medidas de carácter excepcional, destinadas a reagir e a repor a normalidade de condições de vida daquelas, que transcendem, manifestamente, as disponíveis no quadro do estado de alerta, de resto, já declarado por este Município; -----*
  - f) Estão, assim, reunidos, de forma inquestionável, os pressupostos da declaração de calamidade, tal como previstos no n.º 3, do art.º 9.º, da Lei de Bases da Proteção Civil aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho; -----*
  - g) Conforme estatuído no art.º 19.º do invocado diploma legal, a declaração da situação de calamidade é da competência do Governo e reveste a forma de Resolução do Conselho de Ministros; -----*
  - h) Acresce que aquela citada resolução pode, ex vi do disposto no art.º 20.º da mesma Lei de Bases, ser precedida de despacho conjunto do Primeiro-ministro e do Ministro da Administração Interna, reconhecendo a necessidade de declarar aquela situação de calamidade; -----*
  - i) Este Município dispõe de atribuições, nomeadamente, no domínio da proteção civil, conforme disposto na al. j), do n.º 2, do art.º 23.º da lei 75/2013, de 12 de setembro; -----*
  - j) Não se vislumbra possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, de forma a deliberar em tempo útil sobre o assunto em presença; -----*
  - k) Se encontram reunidas as condições exigidas no n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 72/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o assunto, com obrigatoriedade de que tal decisão seja submetida a ratificação, pela Câmara Municipal de Albufeira, na reunião seguinte (a saber, 11 de novembro de 2015).-----*
- Determino:-----*
- 1 - Que se dirija requerimento escrito ao Primeiro-Ministro e ao Ministro da Administração Interna, pugnando pela prolação do Despacho o Despacho conjunto a que alude o art.º 20.º, da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei 27/2006, de 3 de julho, na redação em vigor, por forma a, antecipadamente e evitando-se o agudizar*



da situação até à próxima reunião do Conselho de Ministros, reconhecer a necessidade da Declaração da Situação de Calamidade Pública Municipal. -----

2 - O agendamento da ratificação da presente decisão para a reunião camarária de 11 de novembro de 2015, com fundamento no normativo supra referenciado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= INTEMPÉRIE DE 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dois de novembro corrente, do seguinte teor: ----

"O Centro Cultural e Desportivo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira vem solicitar autorização para a abertura de uma Conta Solidária para angariação de fundos para beneficência e assistência às vítimas das cheias ocorridas no passado dia 1 de novembro.-----

Considerando que:-----

1. O concelho de Albufeira sofreu uma enorme intempérie no passado dia 1 de novembro, que se traduziu num conjunto alargado de prejuízos em diversas zonas do concelho. -----
2. Tal intempérie provocou diversas cheias que afetaram muitos dos nossos concidadãos, criando avultados prejuízos a famílias e empresas. -----
3. De então para cá, a Câmara Municipal criou um Gabinete de Emergência que tem trabalhado em diversas frentes no sentido de minimizar o impacto negativo desta intempérie. -----
4. Também a "sociedade civil" tem aderido a esta causa, nomeadamente com centenas de voluntários - entre cidadãos, empresas e associações - que todos os dias têm colaborado na remoção dos detritos existentes nos locais mais afetados. -----
5. Têm chegado à Câmara Municipal, diversas manifestações de interesse em colaborar financeiramente no apoio aos que mais perderam com esta ocorrência. -----
6. O Centro Cultural e Desportivo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira manifestou junto da Câmara Municipal, disponibilidade em abrir uma Conta Solidária que reúna fundos para depois serem aplicados no referido apoio.-----
7. Propõe a referida Instituição que a Conta esteja aberta por um prazo de 1 (um) mês, com possibilidade de prorrogação, devendo a respetiva distribuição dos fundos ser efetuada após identificação das vítimas e das necessidades, sujeita à análise do Município e da CCAM de Albufeira. -----
8. A entidade proponente possui inegável credibilidade e peso junto do nossa

comunidade local, pelo que oferece todas as garantias de seriedade no tratamento de um assunto desta natureza. -----

9. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----

10. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 do referido diploma ara que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- Autorizar a Abertura de Conta Solidária "Albufeira Unida e Solidária - Intempérie de 01 Novembro 2015", devendo a mesma ser promovida através dos meios disponíveis. -----
- Designar os Serviços de Ação Social como responsáveis pela posterior análise, seleção e atribuição dos fundos obtidos, devendo todos estes passos ser objeto de informação detalhada em sede de Câmara Municipal. -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= INTEMPÉRIE DE 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS PARA VOLUNTÁRIOS - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dois de novembro corrente, do seguinte teor: ----

"Considerando:-----

1. Que face às intempéries ocorridas no passado domingo, dia 01 de novembro de 2015, é urgente e imperioso a realização de seguros de acidentes pessoais para colmatar a necessidade de voluntários que irão apoiar, de imediato, nos procedimentos de limpeza, remoção de escombros, distribuição de alimentos e outras tarefas necessárias no âmbito do fenómeno ocorrido;-----
2. Que a ordem do dia da próxima reunião ordinária do executivo municipal se realizará no dia 06 de novembro de 2015; -----
3. Que o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto;-----



4. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade,-----

Determino: -----

- Emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato para "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS PARA VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DA INTEMPÉRIE DE 01/11/2015";-----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 19 de agosto de 2015."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= INTEMPÉRIE DE 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1)- Como é do conhecimento geral, na madrugada e no decurso do dia 1 do corrente, todo o território deste Município foi assolado por fortíssimas chuvadas, o que provocou devastadoras inundações, com especial incidência em algumas zonas;-----

2)- A extensão das consequências da intempérie pluviométrica é, de momento, ainda inquantificável;-----

3)- As Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentárias, Artísticas/Artesãs e Músicos do Município de Albufeira ficam seriamente comprometidas, num espaço temporal que não é possível ainda definir;-----

4)- A gravidade e o dramatismo da situação por que estão a passar as populações, impõe, sob todos os pontos de vista e de forma premente, a adoção imediata de medidas de carácter excepcional, destinadas a reagir e a repor a normalidade de condições de vida daquelas.-----

Assim,-----

Proponho:-----

- Que a digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar a isenção do pagamento de Taxas de Ocupação de Pública, conforme previsto na alínea e) do número 4, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, para as atividades identificadas no ponto 3 dos considerandos, durante os meses de novembro

e dezembro, desenvolvidas nos seguintes locais: -----

- Baixa de Albufeira;-----

- Praça dos Pescadores;-----

- Rua São Gonçalo de Lagos;-----

- Avenida 25 Abril;-----

- Rua Cândido dos Reis;-----

- Travessa Cândido dos Reis c/Largo Engenheiro Duarte Pacheco;-----

- Largo Engenheiro Duarte Pacheco;-----

- Rua 5 de Outubro;-----

- Avenida da Liberdade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão deste assunto, o senhor presidente, com fundamento no facto de ser o administrador liquidatário único da Sociedade PólisAlbufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono, do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

### **= POLISALBUFEIRA - CUMPRIMENTO DA DECISÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL E DO PROJETO DE PARTILHA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

a) "O "Programa Pólis - Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades" foi criado mediante Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de maio, com o primordial objectivo de proceder à requalificação e à melhoria da qualidade de vida e do ambiente urbano, assente numa parceria entre as administrações central e local;-----

b) A "PólisAlbufeira - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Albufeira, S.A." foi constituída através do Decreto-Lei n.º 36/2001, de 08 de fevereiro, tendo a duração da mesma ficado condicionada à realização completa do seu objecto contratual, a saber: "a gestão e coordenação do investimento a realizar na zona de intervenção de Albufeira, no quadro do Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades, Programa Pólis, promovido pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, bem como o desenvolvimento de acções estruturantes em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, dinamização de actividades turísticas, culturais e desportivas e outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico e social da respectiva área de intervenção";-----





- c) Para a realização daquele objecto societário, foram realizadas, sob adjudicação e direcção daquela Sociedade, várias obras e intervencionadas várias artérias da cidade de Albufeira; -----
- d) De entre aquelas, de salientar o contrato de empreitada, celebrado, em 26 de novembro de 2004, entre a "PólisAlbufeira" e "Consórcio: Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A./C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, S.A."; contrato para a empreitada de construção de melhoramento dos arruamentos do Centro Antigo, na Zona de Intervenção do Programa Pólis em Albufeira" (cfr. Doc. 1); -----
- e) No decurso da execução daquela empreitada, a "Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A." requereu a constituição de Tribunal Arbitral para decidir de litígio que mantinha com a dona da obra; -----
- f) Em 17 de julho de 2009, aquele Tribunal Arbitral proferiu Acórdão, no sentido de "condenar a Ré PolisAlbufeira - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Albufeira, S.A. a pagar, solidariamente, à Autora Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A. e à Interveniente CME - Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., a quantia de 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil euros), a título de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de empreitada que celebraram a 26 de novembro de 2004, quantia acrescida do I.V.A. legal"; assim como condenou "a mesma Ré a pagar às mesmas Autora e Interveniente, também solidariamente, juros comerciais à taxa legal, desde o trânsito deste acórdão até pagamento. Por força daquela decisão arbitral foi, igualmente, declarado as Autoras e Interveniente não responsáveis pelo pagamento à ré da multa que esta lhes aplicou"(cfr. Doc. 2); -----
- g) Sucedeu, porém, que, por não se conformar com aquela transcrita e douta decisão arbitral, a "PólisAlbufeira, S.A.", intentou, junto do competente Tribunal Central Administrativo do Sul, acção administrativa comum, com processo ordinário, na qual solicitou a anulação daquela mesma decisão; processo esse que correu seus termos sob o número 5447/09 do 2.º Juízo, 1.ª Secção do aludido Tribunal; -----
- h) Mediante acórdão proferido em 09 de julho do corrente ano de 2015, foi julgado totalmente improcedente o pedido de anulação da decisão arbitral, proferida em 17/07/2009; -----
- i) Por outro lado, conforme consabido, uma vez que o objecto daquela sociedade está realizado, encontra-se a mesma em fase de dissolução, com o projecto de partilha já elaborado; -----
- j) Efectivamente, em deliberação tomada em Assembleia Geral realizada em 24 de Novembro de 2009, foi determinado a "transferência em sede de partilha, para o

acionista Município de Albufeira, de todo o património ativo e passivo, direitos e obrigações da sociedade, à exceção do valor da dívida que vier a ser exigida no âmbito do litígio que opõe a sociedade e o consórcio Tecnovia, S.A. e C.M.E., S.A., o qual será assumido por ambos os acionistas, na proporção do capital social por cada um detido". ---

k) Em reunião camarária realizada em 15 de novembro de 2011, foi apreciado e aprovado o "Projecto de Partilha" da sociedade "PólisAlbufeira"; o qual, posteriormente, foi objecto de apreciação em sede de Assembleia Municipal, em sessão realizada em 28 de novembro de 2011, tendo sido deliberado aprovar o referido projecto;-----

l) Donde resulta que, nos termos do Projeto de Partilha, a quantia de € 2.150.000,00 deverá ser paga pelo acionista Estado, na proporção de 60% e pelo acionista Município de Albufeira, na proporção de 40%, de acordo com as respetivas participações no capital social;-----

m) Perante o trânsito em julgado da referenciada decisão judicial (vide alínea h) supra) e, bem assim, o descrito nas alíneas i) a l) supra, impõe-se, necessariamente, dar imediato cumprimento àquela decisão do Tribunal Arbitral; -----

n) Foram, desde logo, encetados contactos com os representantes do accionista Estado, no sentido de serem concertadas acções, tendentes à realização dos necessários pagamentos;-----

o) Por outro lado, desde o transacto ano, que o "Banco Espírito Santo - Departamento de Leasing e Factoring" (actual, Novo Banco, S.A.) remetia, para a "PólisAlbufeira, S.A.", regular e mensalmente, um Aviso de Cobrança; alegando que a "Tecnovia" havia cedido os créditos comerciais em litígio (a saber, Euros 2.150.000,00) àquela instituição financeira (vide Doc. 3); -----

p) Tendo em consideração aquela circunstância e almejando o cumprimento da transcrita decisão arbitral, foi solicitado aos empreiteiros (consórcio Tecnovia, S.A./C.M.E., S.A.) que esclarecessem a quem deveria ser liquidada a quantia fixada pelo douto Tribunal Arbitral (Doc. 4);-----

q) Mediante missiva de que se anexa cópia, como Doc. 5 (e que aqui se dá por integralmente reproduzido), veio a "Tecnovia, S.A.", "autorizar a "PólisAlbufeira" a pagar a totalidade da quantia em que foi condenada pelo acórdão arbitral de 17.07.2009 (...) ao Novo Banco, por transferência bancária (...) sendo esse pagamento considerado liberatório"; -----

r) Sucedeu, porém, que dias depois, veio a citada empresa empreiteira - "Tecnovia, S.A." - mediante comunicação datada de 19 de outubro de 2015, de que se anexa cópia



como Doc. 6, informar a "PólisAlbufeira" que procedeu, de comum acordo com o "Novo Banco", à revogação da cessão do crédito sobre a "PólisAlbufeira, emergente daquele acórdão arbitral e feita a favor do referido Novo Banco, tendo o dito crédito regressado à titularidade da "Tecnovia" (...); Acrescenta, ainda, por via daquela comunicação que "a condenação decidida no acórdão arbitral foi solidária, o que significa que a PólisAlbufeira ficará liberada através do pagamento apenas a esta empresa (...);-----

s) Através de comunicação datada de 22 de outubro do corrente, veio o "Novo Banco - Departamento de Leasing e Factoring", veicular o seguinte: "o Novo Banco e a Tecnovia acordaram proceder à revogação da referida cessão de créditos, tendo os mesmos, conseqüentemente, regressado à exclusiva titularidade da Tecnovia; facto de que pela presente vos damos conhecimento" (cfr. Doc. 7); -----

t) Acresce que, por outro lado, pende acção executiva, proposta pelo Consórcio acima referenciado e que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com o número 188/10.2BELSB da 2.ª unidade orgânica; Naquela instância é peticionado o pagamento integral da supra citada quantia fixada pelo Tribunal Arbitral;-----

u) Aquele citado processo executivo encontra-se suspenso; tendo, contudo, a exequente manifestado a sua intenção de requerer a prossecução dos termos daquele;-- Em face de tudo quanto supra exposto, propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

1) Determinar o pagamento da quantia que, por força do Projecto de Partilha já aprovado, é da responsabilidade do accionista Município de Albufeira - a saber, 40% da quantia fixada (Euros 2.150.000,00), acrescida de juros comerciais até ao dia do efectivo pagamento e do I.V.A. legal;-----

2) Por conseguinte, aprovar o valor a liquidar, constante do quadro que se anexa, como Doc. 8 e que aqui se dá por integralmente reproduzido; do qual consta que o montante total a liquidar, por este Município, é de Euros 1.355.448,05 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito euros e cinco cêntimos);-----

3) Ordenar que a liquidação daquela importância seja efectuada mediante depósito à ordem da acção executiva referenciada na alínea t) supra; -----

4) Determinar que aquele depósito seja efectuado, à ordem daqueles autos de execução, no próximo dia 13 de novembro de 2015; data que deve relevar para efeito de término da contagem dos juros legais devidos; -----

5) Ordenar que o teor da deliberação que venha a incidir sobre a presente, seja

*comunicado ao accionista Estado; tendente a que aquele, querendo, proceda de igual modo, na proporção da responsabilidade que sob aquele impende;"-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= ESTÁGIOS - ESTÁGIO CURRICULAR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"O Pedro Dias é licenciado em Educação e Comunicação Multimédia e, recentemente, desenvolveu um estágio curricular no GCRPRI - Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais desta autarquia, e como pretende continuar a expandir os seus conhecimentos na área da sua formação académica, e tendo em conta que já conhece a forma de trabalho da referida unidade orgânica, veio solicitar a possibilidade de desenvolver um estágio não remunerado no referido Gabinete, durante um período de três meses, podendo iniciar assim que o estágio seja autorizado. -----*

*Considerando: -----*

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo Coordenador do GCRPRI - Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, Dr. Cristiano Cabrita;--*
- 2. Que o estágio terá uma duração de três meses, não será remunerado e o Município apenas deverá custear as despesas inerentes ao seguro de acidentes pessoais do estagiário, cujo valor previsto ascende a 42,08 € (quarenta e dois euros e oito cêntimos); -----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o acolhimento do estagiário, nas condições supramencionadas." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CIRCUITO RODOVIÁRIO TURÍSTICO - REQUERIMENTO DA EMPRESA  
DOURO ACIMA - TRANSPORTES, TURISMO E RESTAURAÇÃO, LIMITADA  
- UTILIZAÇÃO DAS PARAGENS =**

Por Douro Acima - Transportes, Turismo e Restauração, limitada foi apresentado um



requerimento, com data de dezasseis de janeiro último, pelo qual solicita a renovação da licença de utilização das paragens no circuito turístico CitySightseeing, para o ano de dois mil e quinze.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"Conforme solicitado na etapa 14 da distribuição referida em assunto, descreve-se o informado relativamente a este assunto, tendo em conta as distribuições a que estes serviços têm acesso, desconhecendo-se se existem outras que não as abaixo referidas. -*

*1. - DA DISTRIBUIÇÃO N.º SGDCMA/2010/47901-----*

*- Em 12/08/2010, através da distribuição n.º SGDCMA/2010/47901, foi solicitado pela empresa Douro Acima - Transportes, Turismo e Restauração, Lda., a aprovação de um de dois circuitos turísticos a realizar no Concelho de Albufeira e respetivos locais de paragem;-----*

*- Foi solicitado pelo então Vereador Carlos Quintino, na etapa 5 dessa mesma distribuição, parecer jurídico "sobre a forma de conduzir o processo", tendo sido informado na etapa 6 o seguinte: "Analisado o assunto em presença, tendo por base que não está em causa a concessão de qualquer serviço público (mas tão-somente a aprovação de percursos rodoviários a realizar por entidade privada, em situação de concorrência com os demais) somos do parecer que o mesmo deve ser submetido à apreciação da Digníssima Câmara Municipal, por forma a que aquele órgão se posicione sobre os circuitos em causa e, bem assim, sobre as paragens correspondentes (cfr. Art.º 64.º n.º 7 alínea d) da Lei 169/99, de 18/09, na redacção conferida pela Lei n.º 5A/2002, de 11/01 e, ainda, o art.º 53.º do mesmo diploma, numa interpretação "a contrario")";-----*

*- Consta na etapa 8 parecer dos serviços competentes relativamente ao interesse turístico dos percursos, nos seguintes termos: "Na sequência do que é solicitado pelo Sr. Vereador e tendo em conta também o referido pelo Sr. Presidente, anexo aquele que me parece ser o Circuito que conjuga, por um lado o que a empresa pretende e por outro o interesse turístico.-----*

*Reforço que, caso se opte pelo circuito proposto, deverá ficar bem presente nos utilizadores que a ida à zona Poente é uma opção e deverá ser dada indicação aos utilizadores do interesse em percorrer a zona histórica a pé, utilizando para isso as paragens 5, 7 e 14.-----*

*Também poderá ser reforçado em uma o número de paragens na estrada de sesmarias, dado que a zona compreendida entre a Hapimag/Torre Velha e São Rafael é muito*



extensa.-----

Quanto aos pontos físicos de venda de bilhetes sugiro a Rua do Município, Largo Jacinto de Ayet e eventualmente a zona do Posto Municipal de Turismo de Santa Eulália.";-----

- Na etapa 22 é emitida informação destes serviços (então DRVT), nos seguintes termos: "Após nova análise e deslocação aos locais, com base no itinerário proposto na etapa 8, verificou-se que as zonas de paragem sugeridas correspondem a paragens do GIRO, propriedade do Município e a paragens da EVA, no âmbito de linhas já existentes.-----

No que respeita à DRVT e quanto às paragens do GIRO, não se vê qualquer inconveniente na sua utilização. Relativamente às paragens da EVA, deverá o requerente solicitar informação a essa entidade. -----

Mais se informa que relativamente a este circuito deverá o requerente proceder a todas as diligências necessárias perante as entidades competentes, nomeadamente o IMTT, de modo a que não existam conflitos em relação às linhas eventualmente já concessionadas por essa entidade a outras empresas. -----

Anexa-se planta do circuito, de acordo com etapa 8, bem como levantamento fotográfico das zonas propostas de paragem, bem como algumas propostas de localização, nas zonas onde não existe actualmente qualquer paragem assinalada.";-----

- Na etapa 27 foi solicitado, pelo então Vereador Carlos Quintino, novo parecer jurídico "sobre a forma de conduzir o processo em questão, no sentido de poder dotar o Município de Albufeira do serviço proposto", tendo sido emitido na etapa 29 o seguinte parecer: "É solicitado parecer "sobre a forma de conduzir o processo em questão, no sentido de poder dotar o Município de Albufeira do serviço proposto", pelo que quanto a essa questão cumpre reiterar o entendimento avançado em 6) supra: ou seja, tendo por base que não está em causa a concessão de qualquer serviço público (mas tão-somente a aprovação de percursos rodoviários a realizar por entidade privada) somos do parecer que o mesmo deve ser submetido à apreciação da Digníssima Câmara Municipal, por forma a que aquele órgão se posicione sobre os circuitos em causa e, bem assim, sobre as paragens correspondentes (cfr.º art.º 64.º n.º 7 alínea d) da Lei 169/99, de 18/09, na redacção conferida pela Lei n.º 5A/2002, de 11/01 e, ainda, o art.º 53.º do mesmo diploma, numa interpretação "a contrário").-----

Quanto à (outra) questão que se encontra por concretizar, atinente às taxas devidas pela ocupação dos abrigos/paragens já erigidos pelo Município, corroboramos a informação dos serviços, exarada na etapa 25), no sentido de tal ocupação não





*conhecer prévia previsão regulamentar. -----  
Entende-se, no entanto, não fazer sentido não cobrar qualquer taxa pela verificação daquela situação; já que, na prática, ocorre uma ocupação de via pública, a qual deveria ser acompanhada da devida contrapartida económica. -----*

*Parece-nos que a solução poderá redundar em exigir à empresa em causa a colocação de abrigos/paragens de sua propriedade e, dessa forma, subsumir a situação na figura da ocupação da via pública "strito sensu", para fins comerciais." (sublinhado nosso);-----*

*- Conforme consta da etapa 36, foi apresentada proposta para aprovação do circuito e autorização de paragem nos locais apresentados, tendo sido deliberado aprovar a mesma em reunião de Câmara de 01 de fevereiro de 2011 (estes serviços não possuem cópia da proposta apresentada); -----*

*- De acordo com o descrito nas etapas 37 e 38, foi enviado ofício ao requerente a comunicar a aprovação do circuito e respetivas paragens, não tendo estes serviços acesso ao mesmo.-----*

## *2. - DA DISTRIBUIÇÃO N.º SGDCMA/2011/21308-----*

*- A 12/04/2011 foi solicitado pela empresa requerente a alteração de dois locais de paragem, tendo-lhe sido comunicado o seguinte, por despacho do então Vereador Carlos Quintino: "No que respeita à criação de um novo local de paragem junto ao Inatel, não se vê qualquer inconveniente. No entanto, no que respeita à alteração do local de paragem junto ao Mercado dos Calções, sendo que o proposto obriga à anulação de cerca de três lugares de estacionamento, deverá V. Exa preconizar uma solução que não implique a diminuição de lugares de estacionamento na cidade. Esclarece-se que esta Edilidade não vê qualquer inconveniente na reserva, para o circuito turístico, do primeiro lugar de estacionamento localizado no parque lateral Poente do Mercado, que actualmente se encontra reservado para cargas e descargas de mercadorias...";-----*

## *3. - DA DISTRIBUIÇÃO N.º SGDCMA/2012/27576 -----*

*- Em 17/05/2012 solicitou a empresa requerente a renovação de licença de ocupação de via pública com três quiosques sito em: -----*

- Rua do Município (Paragem 1);-----*
- Pau da bandeira (Paragem 6); -----*
- Avenida da Liberdade (paragem 18) -----*

*- Na etapa 3 consta informação do SFM nos seguintes termos: "...só tive intervenção nas localizações do Pau da Bandeira e Av. da Liberdade, não vejo inconveniente na sua continuidade." -----*

*- Foi solicitada informação a estes serviços (então DAVE) relativamente às paragens*

existentes, tendo sido prestada a mesma na etapa 12 nos seguintes termos:-----

"De acordo com a distribuição n.º SGDCMA/2010/47901, que se anexa em "outros dados - antecedentes", através da qual foi aprovado em reunião de Câmara o circuito em causa, o mesmo possuiria 14 paragens que constituiriam 13 locais de paragem, já que duas das paragens seriam efetuadas no mesmo local. Posteriormente, através da distribuição n.º SGDCMA/2011/21308 foi solicitada a criação de uma nova paragem junto à rotunda das 3 palmeiras, bem como a alteração de localização da Paragem do mercado dos Calços, pelo que tratar-se-iam então de 15 paragens (14 locais de paragem). Não é do conhecimento destes serviços a existência, quer de abrigos, quer de quiosques. -----

É, no entanto, referido pelo requerente no documento anexo na etapa 1 que solicita a renovação de licença para 3 quiosques situados nas paragens 1 (confirma com o circuito inicial), 6 (confirmaria com o circuito tendo em conta a nova paragem criada junto à rotunda das 3 palmeiras) e 18, sendo que a última paragem, de acordo com o conhecimento destes serviços seria a paragem 15 (Av. da Liberdade).-----

Assim sendo e após percorrer todo o percurso e consultar o mapa que se solicitou à empresa e que se digitaliza verificou-se que a paragem pedida e aprovada junto à rotunda das 3 palmeiras não consta do percurso, bem como a 1.ª paragem na Av. 1 de Dezembro, que também não consta do percurso. -----

Verificou-se ainda que se encontram criadas fazendo parte do percurso as seguintes paragens: -----

- Inatel;-----
- Câmara Municipal; -----
- Herdade dos Salgados (golfe);-----
- Salgados;-----
- Praia dos Salgados. -----

No que respeita à implantação dos "quiosques", não é do conhecimento destes serviços que tipo de estruturas se trata nem da área por elas ocupada, pelo que não é possível emitir qualquer parecer quanto à sua viabilidade."-----

- Na sequência do solicitado pelo então Vereador Carlos Quintino, foi informado por estes serviços (então DAVE) na etapa 15 o seguinte: -----

"De acordo com o solicitado superiormente informa-se o seguinte: -----

- as paragens n.º 1, 9, 10, 11, 12 e 16 são utilizadas exclusivamente por esta empresa, sendo que somente a paragem 1 possui espaço exclusivo para paragem do autocarro (com área de cerca de 85 m<sup>2</sup>), as restantes paragens são efetuadas em plena via. De



referir ainda que a criação das paragens 9, 10 e 11 não são do conhecimento destes serviços e situam-se em infraestruturas de loteamento não rececionado pelo Município;-

- as paragens n.º 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 17 e 18 são partilhadas com outras linhas, nomeadamente do GIRO; -----
- as paragens n.º 13, 14 e 15 são partilhadas com a EVA.-----

Assim sendo, no que respeita à tabela de taxas e outras receitas do Município de Albufeira, julgo dever aplicar-se o disposto na secção V do capítulo III, do seguinte modo: -----

- Paragem 1 -  $85 \text{ m}^2 \times 51,20 \text{ € /ano} = 4.352,00 \text{ €/ano}$  (de acordo com o disposto no n.º 3.5.5 da secção V do capítulo III da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira); -----
- Restantes paragens -  $17 \text{ paragens} \times 70,00 \text{ €/mês} = 1.190,00 \text{ €/mês}$  (de acordo com o disposto no n.º 3.5.3 da secção V do capítulo III da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira).-----
- Em 20/12/2012 foi enviado o ofício n.º S-CMA/2012/17438, informando qual o valor de taxas a pagar relativas ao ano de 2012 (consta cópia do mesmo na etapa 22), tendo o pagamento sido efetuado conforme informado na etapa 26;-----
- Em 11/03/2013 foi enviado o ofício n.º S-CMA/2013/3498, solicitando o pagamento das mesmas taxas, mas referentes a 2013 (consta cópia do mesmo na etapa 35), tendo o pagamento sido efetuado conforme informado na etapa 37.-----

4. - DA DISTRIBUIÇÃO N.º SGDCMA/2013/11195 -----

- Em 11/02/2013 foi solicitada autorização para proceder à extensão do percurso também para Olhos de Água; -----
- Na sequência de reunião com o então vereador Carlos Quintino, foi emitida a seguinte informação por estes serviços (DAVEGF):-----

"Julgo dever informar-se o requerente nos seguintes termos: -----

"Na sequência do pedido de extensão do circuito de Albufeira para os Olhos de Água, efetuado por V. Exa em 06/02/2013, bem como do acordado em reunião ocorrida no Edifício dos Paços do Concelho, informa-se que não se vê inconveniente no pretendido, nas seguintes condições:-----

- As paragens sejam efetuadas nos locais destinados a esse efeito e já existentes, com exceção das paragens n.º 6, que deverá efetuar-se no local mencionado como "hipótese 2" no documento que se anexa e da paragem n.º 7;-----
- Relativamente à paragem n.º 7 (do documento que se anexa) deverão V. Exas possuir autorização do Hotel em causa, já que é pretendido que o local de paragem se situe em

zona privada do mesmo;-----

- Seja efetuada a manutenção dos abrigos de passageiros existentes nos locais de paragem que constam do documento que se anexa com os n.º 4, 5, 9 e 10;-----

- Quanto à totalidade do circuito deverão V. Exas proceder a todas as diligências necessárias perante as entidades competentes, nomeadamente o IMTT, de modo a que não existam conflitos em relação às linhas eventualmente já concessionadas por essa entidade a outras empresas;-----

- Seja efetuado o pagamento das taxas previstas na secção V do capítulo III, nas paragens que ainda não foram alvo de pagamento, ou seja 6 paragens x 70,00 €/mês = 420,00 €/mês (de acordo com o disposto no n.º 3.5.3 da secção V do capítulo III da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira)."-----

De referir que foram pagas as taxas referentes a 18 paragens (de acordo com a distribuição n.º SGDCMA/2012/27576 que se anexa em "outros dados - antecedentes") e que não julgo dever cobrar-se a paragem do hotel Riu por se situar em local privado, pelo que das 25 paragens só resta pagar 6."-----

Tendo sido enviado o respetivo ofício em 24/06/2013;-----

- Foi efetuado o pagamento em 12/08/2013, conforme informado na etapa 25.-----

5. - DA DISTRIBUIÇÃO N.º SGDCMA/2014/38791 -----

- Em 11/07/2014 foi criada por estes serviços (DAVEGF) uma distribuição, cuja informação foi a seguinte:-----

"Na sequência do solicitado pela DAIMA, julgo dever remeter-se esta distribuição a esses serviços com a seguinte informação:-----

- Relativamente ao serviço mencionado em "assunto" e encontrando-se o serviço em funcionamento, são devidas taxas anuais, de acordo com o que consta nas distribuições n.º SGDCMA/2012/27576 e SGDCMA/2013/11195, que se anexam em "outros dados - antecedentes", salvo se existir suspensão do serviço (para tal o requerente terá de o comunicar ao Município, não tendo estes serviços conhecimento que tenha existido qualquer comunicação deste tipo), ou seja:-----

- Paragem 1 - 85 m<sup>2</sup> x 51,20 €/ano = 4.352,00 €/ano (de acordo com o disposto no n.º 3.5.5 da secção V do capítulo III da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira);-----

- Restantes paragens - 23 paragens x 70,00 €/mês = 1.610,00 €/mês (de acordo com o disposto no n.º 3.5.3 da secção V do capítulo III da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira).-----

De referir que não julgo dever cobrar-se a paragem do hotel Riu por se situar em local



*privado, pelo que das 25 paragens só deverão ser pagas 24, conforme acima descrito."--  
Tendo o referido pagamento sido efetuado a 25/07/2014, conforme consta na  
informação da etapa 10. -----*

*6. - DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO (SGDCMA/2015/5143) E COMO CONCLUSÃO ----*

*- É solicitada, em 26/01/2015, a renovação da licença do circuito em causa, constando  
como despacho do Sr. Presidente da Câmara do seguinte: "Ao DISU para me informar  
sobre o procedimento"; -----*

*- Consta na etapa 4 a informação destes serviços (DAVEGF), nos seguintes termos: ----  
"Trata-se do serviço autorizado no âmbito da distribuição anexa em "outros dados -  
anteriores" e das respetivas anteriores (anexas em anteriores dessa  
distribuição). -----*

*No que respeita a estes serviços mantém-se a informação de 2014, ou seja:-----*

*- Relativamente ao serviço mencionado em "assunto" e encontrando-se o serviço em  
funcionamento, são devidas taxas anuais, de acordo com o que consta nas distribuições  
n.º SGDCMA/2012/27576 e SGDCMA/2013/11195, salvo se existir suspensão do  
serviço (para tal o requerente terá de o comunicar ao Município, não tendo estes  
serviços conhecimento que tenha existido qualquer comunicação deste tipo), ou seja:----*

*- Paragem 1 - 85 m<sup>2</sup> x 51,20 €/ano = 4.352,00 €/ano (de acordo com o disposto no n.º  
3.5.5 da secção V do capítulo III da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município  
de Albufeira); -----*

*- Restantes paragens - 23 paragens x 70,00 €/mês = 1.610,00 €/mês (de acordo com o  
disposto no n.º 3.5.3 da secção V do capítulo III da Tabela de Taxas e Outras Receitas  
do Município de Albufeira). -----*

*De referir que não julgo dever cobrar-se a paragem do hotel Riu por se situar em local  
privado, pelo que das 25 paragens só deverão ser pagas 24, conforme acima descrito."--*

*Consta na etapa 19 o seguinte despacho do Sr. Presidente: -----*

*"Sem prejuízo de melhor opinião, parece-me que esta situação no futuro deverá ser  
objeto de concurso. -----*

*Contudo, dado o adiantado da época e os antecedentes, parece-me do bom senso  
proceder a esta renovação, alias, face também às expectativas "legítimas" que a  
empresa tem pela prática anterior. -----*

*Será contudo, um assunto que, deveremos falar, e obter informação jurídica sobre esta  
matéria, verificando até que ponto está ou não, dentro dos nossos poderes  
discricionários, e a forma de a tratar, ou por despacho ou por deliberação, consoante  
venha a ser entendido que é uma situação a regulamentar." -----*



*Face a tudo o acima exposto, nomeadamente o despacho do Sr. Presidente, julgo dever remeter-se este assunto à Exma Câmara."-----*

O senhor vice-presidente disse que este ponto e o seguinte estão interligados e estão relacionados com o autocarro City Sightseeing, tendo os serviços feito informações que fazem uma retrospectiva dos cerca de três anos em que esta empresa opera no concelho, das quais consta um parecer jurídico que defende que esta ocupação não carece de concurso público, mas de autorização para utilização de paragens, pelas quais são cobradas taxas de ocupação da via pública que estão devidamente calculadas nas informações.-----

O senhor presidente perguntou se a ocupação que se está a analisar se refere somente ao ano de dois mil e quinze. -----

O senhor vice-presidente respondeu afirmativamente e referiu que depois a câmara municipal terá que equacionar o que pretende fazer nos próximos anos. Disse depois que não tem havido reclamações deste serviço, que inclui vinte e cinco paragens, sendo uma delas em espaço privado, não se cobrando por isso taxa neste espaço, havendo um espaço com oitenta e cinco metros quadrados pela qual são cobrados cerca de quatro mil euros por ano, enquanto pelas restantes vinte e três paragens são cobrados setenta euros mensais por cada uma delas. -----

O senhor vice-presidente afirmou depois que o ponto seguinte da ordem de trabalhos se refere aos quiosques de venda dos bilhetes para o autocarro em causa, que estão localizados em três sítios: Rua do Município, Pau da Bandeira e Avenida da Liberdade. Disse depois que por esta ocupação de espaço público são devidas taxas no valor de setecentos e catorze euros. Afirmou depois que para o próximo ano poderá ser equacionada a hipótese deste serviço continuar ou, eventualmente, ser atribuído a outro operador, podendo ainda haver a hipótese de um operador ficar com uma parte do concelho e outro operador ficar com outra parte do concelho. Concluiu dizendo que este serviço é muito interessante para os turistas. -----

O senhor presidente disse ter ficado esclarecido. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= CIRCUITO RODOVIÁRIO TURÍSTICO - REQUERIMENTO DA EMPRESA  
DOURO ACIMA - TRANSPORTES, TURISMO E RESTAURAÇÃO, LIMITADA  
- QUIOSQUES =**

Por Douro Acima - Transportes, Turismo e Restauração, limitada foi apresentado um





requerimento, com data de dezasseis de janeiro último, pelo qual solicita a renovação da licença de utilização das paragens no circuito turístico CitySightseeing, para o ano de dois mil e quinze.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

*"Estes serviços nunca emitiram parecer relativamente ao solicitado, no entanto, tendo em conta a estrutura em causa e o facto de não se tratar de uma estrutura fixa (de que se junta fotografia e "desenho técnico" dos quiosques enviados a estes serviços pela DAIMA), não se vê inconveniente no solicitado."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos sugeridos. -----

## **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

### **= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2015/2018 - MODIFICAÇÃO A QUARTA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES E AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2015, INCLUINDO MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que: -----*

- 1. Face à severa intempérie que se abateu sob a região do Algarve, a 1 de novembro de 2015, com especial incidência no Concelho de Albufeira, que enfrentou cheias de magnitude avassaladora e muito violentas, provocando o caos e deixando um rasto de destruição, sobretudo na baixa da cidade e na Freguesia de Ferreiras, zonas duramente fustigadas pela inundação, depara-se o Município de Albufeira com uma situação que requer uma resolução rápida e adequada; -----*
- 2. A intensa pluviosidade que sobreveio à região originou um acumular de águas de tal forma elevado que, nas zonas referenciadas, provocando danos em infraestruturas públicas, equipamentos públicos, estabelecimentos comerciais e residências particulares, traduzindo-se não só no pavor e desolação humanos, como também em avultados prejuízos materiais; -----*
- 3. A destruição e os estragos são patentes, acarretando riscos de ordem diversa, o que obriga, naturalmente, a autarquia a ter de se debater para contrariar toda esta adversidade por forma a mitigá-la; -----*
- 4. Urge a realização de obras para requalificação e reabilitação de infraestruturas,*

*bem como a reparação e aquisição de equipamentos diversos, adstritos às zonas afetadas pelo temporal, proporcionando alívio e repondo a normalidade quer a moradores e comerciantes em particular quer a toda a população e visitantes em geral;* -----

- 5. Tendo os técnicos da autarquia feito uma avaliação primária no terreno, com vista ao levantamento da dimensão dos danos em termos de ordenamento do território, saneamento, abastecimento de água, infraestruturas rodoviárias e elétricas e equipamentos diversos, foi possível verificar, em termos de prejuízos, quais os setores mais atingidos;* -----
- 6. Para se fazer face a esta circunstância extraordinária de forma célere, surge a necessidade de enquadrar no Orçamento do presente ano as necessidades apuradas, mediante o reforço das respetivas rubricas orçamentais, com vista a colmatar as situações assinaladas, de momento, e as que se venham a identificar;* -----
- 7. Acontece que algumas das rubricas a reforçar encontram-se contempladas na revisão orçamental n.º 4, aprovada na reunião de Câmara de 21-10-2015, a qual está em curso a aguardar a aprovação da Digníssima Assembleia Municipal;* -----
- 8. Por força desta última contingência não é possível efetuar-se a alteração orçamental que é agora necessária,* -----

Proponho que:-----

*Por forma a agilizar a tomada de diligências tendentes a reparar os estragos provocados pela intempérie de 01 de novembro, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar uma modificação à revisão orçamental n.º 4, a qual está em curso, reajustando-a às solicitações que se afigurem necessárias para efetuar uma alteração orçamental, e solicitar à Digníssima Assembleia Municipal, no âmbito das respetivas competências, que aprecie e delibere esta nova versão da revisão orçamental n.º 4, considerando sem efeito a anteriormente enviada."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ---- Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do Júri do Concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.** -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO ALICE - MINUTA DO CONTRATO =**



Foi apresentada a minuta do contrato de adjudicação da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA TOYOTA, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação, datado de vinte e nove de setembro último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte: -----

*"Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca Toyota, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 56.000,00 € + IVA, ao concorrente Caetano - Auto, S.A., de acordo com os preços para a mão de obra, acrescidos de IVA, e desconto a aplicar nas peças, apresentados: --*

*1. Preço Hora da mão de obra (com desconto) -----*

*Mão de obra Mecânica ligeiros-----35,55 € -----*

*Mão de obra Mecânica pesados-----36,90 € -----*

*Mão de obra Bate Chapas-----36,90 € -----*

*Mão de obra Eletricidade Auto-----35,55 € -----*

*Mão de obra Pintura-----36,90 € -----*

*Mão de obra Soldadura-----36,90 € -----*

*Mão de obra Limpeza-----35,55 € -----*

*2. Taxas de desconto para peças e acessórios -----*

*Descontos de 5% a 20% de acordo com famílias de peças -----*

*O concorrente deverá apresentar os documentos de habilitação indicados nas alíneas a) a d) do ponto 8. do Convite. -----*

*Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, não há lugar à fase de audiência prévia. -----*

*Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto no artigo 94.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro."-----*

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, uma

informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas e uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão, bem como das informações, e nos termos dos mesmos:-----**

- a) adjudicar o fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca TOYOTA, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de cinquenta e seis mil euros, acrescido de IVA, ao concorrente Caetano - Auto, S.A., nas condições constantes na sua proposta e caderno de encargos; -----
- b) aprovar a minuta do contrato.-----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO - 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2015 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----*

- a) *Aprovar os valores de Subsídio de Arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes do quadro anexo;-----*
- b) *Autorizar o pagamento dos mesmos;-----*
- c) *A intenção de cessar a atribuição do Subsídio de Arrendamento ao beneficiário referido no ponto 2, alínea a);-----*
- d) *Comunicar ao munícipe referido no ponto 2, alínea a), da intenção de cessação da atribuição do Subsídio de Arrendamento;-----*
- e) *Comunicar às munícipes referidas no ponto 2, alínea b) e c), do acerto efetuado na atribuição do Subsídio de Arrendamento;-----*
- f) *Comunicar aos munícipes constantes do quadro anexo da alteração do valor atribuído*



*no Subsídio de Arrendamento devido ao ajustamento efetuado, após entrega da prova de rendimentos semestral, pelos mesmos." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços:-----**

**a) aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes do quadro apresentado; -----**

**b) autorizar o pagamento dos mesmos; -----**

**c) manifestar a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento a Joaquim Marques Napier, e, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao beneficiário o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto;-----**

**d) mandar comunicar às beneficiárias Violante Silva Gonçalves e Aliona Stamatov o acerto efetuado na atribuição do subsídio de arrendamento;-----**

**e) mandar comunicar aos munícipes constantes no quadro anexo a alteração do valor atribuído de subsídio de arrendamento devido ao ajustamento efetuado, após entrega da prova de rendimentos semestral pelos mesmos. -----**

**= HABITAÇÃO - CARLA SOFIA ESTEVES LOPES PALMA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS JUROS DA RENDA E CELEBRAÇÃO DE UM PLANO DE REGULARIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DAS RENDAS EM ATRASO - PROPOSTA =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Em face do exposto, designadamente os baixos rendimentos do agregado familiar, sugere-se que, excecionalmente, digníssima Câmara Municipal delibere:-----*

*1. Aceitar o pagamento do montante da dívida de 2.900,00 €, em 58 prestações iguais e sucessivas no valor mensal de € 50,00 (cinquenta euros) cada; -----*

*2. Isentar a arrendatária da penalidade por mora no pagamento das rendas em causa." -*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços:-----**

a) aceitar o pagamento do montante em dívida de dois mil e novecentos euros, em cinquenta e oito prestações iguais e sucessivas no valor mensal de cinquenta euros cada;-----

b) isentar a arrendatária da penalidade por mora no pagamento das rendas em causa.-----

**= DOAÇÕES - DOAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO ARQUITETO BELMIRO DA ROCHA SOUSA E DA SUA FILHA MARIANA PIRES DE ROCHA E SOUSA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Na sequência de contato entre o Sr. Arquiteto Belmiro da Rocha Sousa e o Técnico Superior Miguel Salvado, no qual o mesmo, manifestou a intenção de doar à Câmara Municipal de Albufeira, um acervo bibliográfico (cerca de 12 livros) pertencente a si e a sua filha Arquiteta Mariana Pires de Rocha e Sousa (cerca de 57 livros consultar lista anexa).-----*

*Considerando que:-----*

- 1) O acervo bibliográfico incorporará os fundos da Biblioteca Municipal de Albufeira;---*
- 2) Nos termos da alínea j), do n.º 1, art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário;-----*

*Proponho que:-----*

*A excelentíssima Câmara Municipal delibere aceitar a doação do acervo bibliográfico do Sr. Arquiteto Belmiro da Rocha Sousa e da sua filha arquiteta Mariana Pires de Rocha e Sousa que irá contribuir para a divulgação e valorização da cultura e conhecimento."---*

Esta proposta fazia-se acompanhar da lista nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----





Foi tomado conhecimento. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS  
- REQUALIFICAÇÃO DA AV. DA LIBERDADE NO SEGUIMENTO DAS CHEIAS  
OCORRIDAS NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO  
PROCESSO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR AJUSTE DIRETO E  
NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"No âmbito das cheias ocorridas no Concelho de Albufeira, nomeadamente na Av. da Liberdade, no dia 1 de Novembro de 2015, ficou destruído na íntegra o principal acesso existente ao centro antigo de Albufeira, verificando-se agora a necessidade de requalificar a mesma numa extensão aproximada de 200 metros, uma vez que se encontra cortada e como tal não permite a circulação rodoviária e pedonal dos residentes, comerciantes e restantes utilizadores da via. -----*

*Face ao exposto, tendo em conta que se trata de uma situação estritamente necessária e de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis, não sendo aconselhável cumprir todos os prazos inerentes aos demais procedimentos, de acordo com as indicações superiores e ao abrigo da alínea c) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, sugere-se a execução da obra supracitada por Ajuste Direto e convidar a empresa HIDRALGAR S.A. por se tratar de uma empresa idónea, tendo sido a primeira a dar apoio aos serviços imediatamente após as cheias ocorridas e como tal sendo conhecedora das condições atuais do local. -----*

*Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----*

*O valor previsto para esta obra é de 300.000,00 € (Trezentos mil euros) mais IVA. ----*

*Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----*

*Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo Vice-Presidente -----*

*1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----*

*2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;*

*1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----*

*2.º Vogal suplente - Eng.º Victor Manuel Gonçalves Vaz - Técnico Superior -----*

*O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou*

*impedimentos."* -----

O processo encontrava-se instruído com o convite e o caderno de encargos, bem como com uma informação com origem na Divisão Financeira e um parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vice-presidente disse que este assunto se refere ao procedimento por ajuste direto para requalificação do início da Avenida da Liberdade, processo que se encontrava instruído com um parecer jurídico, que leu na íntegra, e que em conclusão refere a possibilidade de realizar a empreitada através de ajuste direto com consulta a uma entidade. -----

O senhor vice-presidente disse que esta empreitada se refere exclusivamente à pavimentação, havendo ainda a necessidade de serem feitas outras empreitadas, uma para a calçada da Avenida da Liberdade, outra para a Rua João de Deus, e ainda arranjos das lajes da Praça dos Pescadores e arranjos pontuais na Avenida 25 de Abril até ao Largo Engenheiro Duarte Pacheco. Disse depois que também haverá necessidade de adquirir grelhas de escoamento, bancos de jardim e outros objetos do género. -----

O senhor presidente perguntou se alguém tinha dúvidas sobre esta empreitada e ninguém se pronunciou. -----

O senhor vice-presidente disse que estes trabalhos são urgentes porque existe o objetivo de estar tudo arranjado no prazo de um mês, à exceção do arranjo das escadas rolantes que se trata de um problema mais grave. -----

O senhor presidente disse estar surpreendido com o preço, uma vez que inicialmente julgava que o valor poderia ser mais elevado. -----

O senhor vice-presidente disse que num primeiro momento os técnicos do município tinham estimado um valor que rondava os seiscentos mil euros. -----

O senhor vereador Sérgio Brito referiu que a empresa que realizará os trabalhos está tecnicamente bem cotada. -----

O senhor vice-presidente disse que o trabalho tem que ser feito por uma empresa que dê credibilidade e confiança no trabalho que vai realizar. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se o parecer defende o convite a uma só empresa. -----

O senhor vice-presidente respondeu afirmativamente e disse que também é com base no parecer que o procedimento irá ser feito por ajuste direto. -----

O senhor presidente disse que faz todo o sentido que seja esta empresa a



realizar os trabalhos, uma vez que foi a primeira empresa a ocorrer ao local e que já lá tem estado a prestar serviços. -----

O senhor vice-presidente disse que o aluguer de máquinas também foi efetuado a esta empresa e que se trata de uma empresa que já conhece o terreno. -----

O senhor vereador Sérgio Brito realçou o facto de se tratar de uma empresa do concelho. -----

O senhor presidente reiterou que o preço o surpreendeu pela positiva. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso afirmou que, tendo em linha de conta o enquadramento da situação e o enquadramento jurídico feito, vota favoravelmente -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à realização de uma alteração às Grandes Opções do Plano dois mil e quinze/dois mil e dezoito e ao Orçamento do Município para o ano de dois mil e quinze a efetuar para este efeito. -----

Esta deliberação é feita com a justificação que consta do parecer jurídico de dez de novembro de dois mil e quinze, que se dá aqui por integralmente reproduzido e constitui anexo da presente deliberação. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Vidigal, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA PARA REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA NORTE DAS FERREIRAS/GUIA - ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Face ao exposto, e de modo a que a apresentação das propostas pelos concorrentes seja o mais esclarecida possível, considera-se que os erros e omissões, deverão ser considerados, de acordo com o acima informado, devendo ser colocado o respectivo documento para consulta dos concorrentes. -----*

*Sugere-se ainda a prorrogação de prazo para a apresentação de propostas por período*

*igual ao da suspensão e a manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da Câmara Municipal relativamente às listas de erros e omissões apresentadas.”-----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação do júri:-----**

**a) aceitar os erros e omissões nos precisos termos sugeridos na mesma; -----**

**b) prorrogar o prazo para apresentação das propostas desde o início da suspensão do prazo para a apresentação das mesmas até à publicitação da presente decisão.-**

**Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO -**

**“CONTROLO ANALÍTICO CONTÍNUO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - 2016” -  
FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----**

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ALEXANDRE ROCHA  
RAMOS =**

Por Alexandre Rocha Ramos foi apresentado um requerimento pelo qual reitera o pedido de colocação de um contador de rega num terreno, sito em Várzeas de Quarteira. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

*“No caso em apreço, como referiu na informação objeto de deliberação camararia: -----*

*- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não*



*poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----*  
*- existe no local uma edificação (fotografias em anexo), pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c).-----*  
*Face ao exposto sugere-se o indeferimento da pretensão."-----*  
**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, indeferir o pedido.-----**

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ANTÓNIO DAVID LÚCIO VELOSO =**

Por António David Lúcio Veloso foi apresentado um requerimento, datado de nove de abril último, pelo qual solicita o reembolso do valor pago indevidamente pelo consumo de água, situação eventualmente provocada pela troca de contadores na Urbanização Baía do Mel, número quarenta e um - A.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

*"Considerando o total desde a instalação dos contadores individuais em nome da empresa construtora, até à resolução da troca, o consumidor pagou a mais 85m<sup>3</sup> e o valor de € 211,34 que, a ser do entendimento proceder à restituição solicitada pelo requerente, o valor restituído terá de ser suportado pelo Município, uma vez que, não é possível emitir fatura ao outro consumidor, com o valor pago a menos.-----*

MÊS FATURA	ANTÓNIO VELOSO		LILIANE LEENEN		DIFERENÇA P/ REQUERENTE	
	M3	Valor	M3	Valor	M3	Valor
Mai-13	0	14,85	0	14,85		
Jun-13	5	21,55	1	16,18		
Jul-13	3	18,86				
Ago-13	5	21,55				
Set-13	0	14,85				
Out-13	17	43,92				
Nov-13	12	33,4				
Dez-13	11	31,7				
Jan-14	10	30,02	0	14,85		
Fev-14	13	35,08	0	14,85		
Mar-14	10	30,02	8	26,63		
Abr-14	10	30,02	7	24,93		
Mai-14	11	31,7	8	26,63		
Jun-14	14	36,78	10	30,02		
Jul-14	13	35,08	9	28,31		
SOMA	134	429,38	43	197,25	91	232,13

Contrato em nome do requerente						
Ago-14	10	30,02	1	16,18		
Set-14	12	33,4	13	35,08		
Out-14	13	35,08	24	62,95		
Nov-14	12	33,4	15	38,48		
SOMA	47	131,9	53	152,69	-6	-20,79
TOTAL	181	561,28	96	349,94	85	211,34

Face ao acima exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara o teor da deliberação em relação ao pedido efetuado pelo reclamante."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a restituição do valor de duzentos e onze euros e trinta e quatro cêntimos. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**  
**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6692PU de 20-02-2015 e 6692 de 20-02-2015 -----

Processo n.º: **287/1990**-----

Requerente: **Brian Collins** -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

**Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta a informação técnica de vinte e seis de outubro de dois mil e quinze e com os pressupostos constantes na deliberação de câmara de vinte e de maio de dois mil e quinze.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15851 de 24-04-2015 -----

Processo n.º: **22/2015** -----

Requerente: **Aquilino Carreira - Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Torre Velha, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação colectiva, muros, piscinas e barbecues -----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os**





fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de outubro de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA4922 de 06-02-2015; 5219 de 09-02-2015; ECMA19699 de 21-05-2015 e 24617 de 24-06-2015 -----

Processo n.º: **Lot.º 463** -----

Requerente: **Knickmeier Investimentos Imobiliários, Lda**-----

Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de vistoria com vista à receção definitiva das obras de urbanização ----

**Foi, por unanimidade, deliberado determinar a receção definitiva das obras de urbanização e consequente anulação das cauções, nos termos da informação técnica de trinta de outubro de dois mil e quinze.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46066 de 23-12-2014; 4561 de 04-02-2015; 20155 de 26-05-2015 e 35434 de 29-09-2015 -----

Processo n.º: **65/2014** -----

Requerente: **Mark Simon Lord**-----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de piscina, anexo, barbecue e muro de vedação -----

Apreciação de Licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos do parecer técnico de vinte e nove de outubro de dois mil e quinze e da informação da Divisão de Obras Particulares de oito de outubro de dois mil e quinze.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29729 de 29-08-2014 e 12317 de 31-03-2015 -----

Processo n.º: **76/1997** -----

Requerente: **Josefina Cermina da Silva Fernandes**-----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração e instalação de estabelecimento de restauração

(Marisqueira)-----

Apreciação de Licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos do parecer técnico de cinco de novembro de dois mil e quinze e da informação da Divisão de Obras Particulares de sete de abril de dois mil e quinze.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15493 de 22-04-2015-----

Processo n.º: **290/1989**-----

Requerente: **António Ferreira Marcelino**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Aprovação do projecto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação técnica de trinta de outubro de dois mil e quinze.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA26893 de 13-07-2015-----

Processo n.º: **344/1976**-----

Requerente: **Antónia Fernandes Espanhol**-----

Local da Obra: Rua Mouzinho de Albuquerque, Edifício Lancemar n.º 23, fracção "Q" - 2.º Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado/Prazo ultrapassado-----

**Foi, por unanimidade, deliberado transmitir o parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de trinta de outubro de dois mil e quinze.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27473 de 17-07-2015-----

Processo n.º: **37/2004**-----

Requerente: **Pedra de Escorregar - Investimentos Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Orada - Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Autorização de utilização do solo com carácter provisório - Construção de edificação em madeira.-----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39101 de 10-11-2014; ECMA20557 de 28-05-2015 e ECMA34670 de 23-09-2015-----

Processo n.º: **58/1984**-----

Requerente: **Condomínio do Lote 29 da Praia dos Aveiros, Areias S. João.**-----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Lote 29, Praia dos Aveiros, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção e estabilização do talude Norte-----



**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para análise dos serviços, com urgência atenta a perigosidade que impende sobre os lotes vinte e cinco e vinte e seis do loteamento da Praia dos Aveiros, tendo em consideração a reclamação do advogado dos proprietários destes lotes com fotografias do local. -**

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----**

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----

---

---